

## REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula Social 497	Nº 000497
	Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	CNPJ 20.596.423/0003-95
	Endereço R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,	

Empregado CATARINA RODRIGUES DO PRADO	Beneficiários
Residência Rua ZABOVARI SCHNEIDER, 18, CASA, JARDIM CIDADE DE FLORIANOPOLIS, SAO JOSE, SC, - CEP: 88111-230	

Data de nascimento 23/10/1974	Local do nascimento CHAPECO - SC	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO	Pai JOAO MARIA RODRIGUES DO PRADO		
	Mãe MARIA PINHEIRO RODRIGUES DO PRADO		
Cédula de Identidade 4.008.693	Data de emissão 12/01/2009	Orgão/UF emissor SSP/SC	Título Eleitoral 035681400930
CTPS 28595	Série 00025	Data de expedição da CTPS	UF CTPS SC
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Grau de instrução Ensino Médio Completo	
Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Função	C.B.O. 514320	

Data de Admissão 03/02/2022	Salário R\$ 1.111,75	Por Mês	Horário de Trabalho das 10:00 as 19:00	Horário de Intervalo das 13:00 as 14:00
--------------------------------	-------------------------	------------	---	--

FGTS	Opção em 03/02/2022	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sub nº 201.37273.26-0	Domicílio bancário	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: Data aviso ind.:                      Data projeção: Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

*Catarina R do Prado*  
 CATARINA RODRIGUES DO PRADO  
 DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
 SERVICOS EIRELI  
 CNPJ: 20.596.423/0003-95

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CATARINA RODRIGUES DO PRADO

Nº: 000497

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 03/02/2022 Nome: 1000 1300 1400 1900 SEG SEX

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	10:00	13:00	14:00	19:00
Ter	Trabalhado	10:00	13:00	14:00	19:00
Qua	Trabalhado	10:00	13:00	14:00	19:00
Qui	Trabalhado	10:00	13:00	14:00	19:00
Sex	Trabalhado	10:00	13:00	14:00	19:00

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI  
Vassineiro Rodrigues  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

*Catarina R do Prado*

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOI ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) CATARINA RODRIGUES DO PRADO, domiciliado na Rua ZABOVARI SCHNEIDER, 18, CASA, cidade de SAO JOSE-SC, portador do CTPS Nº: 28595 série 00025, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na PASCHOAL APOSTOLO PITSICA, 4876, AGRONOMICA, FLORIANOPOLIS-SC, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 10:00, Saída para Intervalo: 13:00, Entrada Intervalo: 14:00 e Final do Expediente: 19:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.111,75 (um mil cento e onze reais e setenta e cinco centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 03/02/2022 e término em: 19/03/2022.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  
EMPREGADORA

*Catarina B do Prado*  
CATARINA RODRIGUES DO PRADO

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 19/03/2022, fica prorrogado até 03/05/2022.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

EMPREGADORA

*Catarina B. do Prado*

CATARINA RODRIGUES DO PRADO

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, CATARINA RODRIGUES DO PRADO portador(a) da cédula de identidade 027.447.749-10, domiciliado à RRua Zabovari Schneider, 18 - São José - SC, portador do PIS 20137273260, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ( )

NÃO ( )

METROPOLITANO ( )

URBANO ( ) METROPOLITANO / URBANO ( )

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR 03 DE fevereiro DE 2022

*Catarina B do Prado*

**CATARINA RODRIGUES DO PRADO**  
027.447.749-10

## FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA



<b>Nome Completo</b>		<b>Data de Nascimento / Local</b>	
CATARINA RODRIGUES DO PRADO		23/10/1974 / São José /	
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>	
027.447.749-10	4.008.693	SC / SSP / 12/01/2009	
Sexo: Feminino			
<b>Nome da Mãe:</b> MARIA PINHEIRO RODRIGUES DO PRADO			
<b>Nome do Pai:</b> JOAO MARIA RODRIGUES DO PRADO			
<b>Título Eleitor:</b> 035681400930 / <b>Zona:</b> 084 / <b>Seção:</b> 0203			
<b>Carteira Motorista</b>			<b>Tipo / Data de Validade</b>
			00/00/0000
<b>CTPS / Data de Emissão</b>	<b>Série (CTPS) / Estado</b>	<b>PIS/PASEP</b>	
28595	00025	20137273260	
<b>Logradouro(Rua/Avenida)</b>			<b>Complemento</b>
Rua Zabovari Schneider , 18			CASA
<b>Bairro</b>			<b>Cep</b>
JD Florianópolis			88111-230
<b>Cidade</b>			<b>UF</b>
São José			SC
<b>E-mail:</b>			
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>
			341 - Banco Itaú S.A.
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celula</b>	<b>Agência</b>
(43)00000-0000			6305
			<b>Op / Nº Conta</b>
			50784 - 7
			<b>Telefone para Recado</b>
<b>Estado Civil</b>			<b>Grau de Instrução</b>
Solteiro			Ensino Fundamental
<b>Nome do Cônjuge:</b>			
<b>Quantidade de Dependentes:</b>			
<b>Nome do Dependente / Data de Nascimento</b>			
<b>Função/CBO</b>	<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS			R\$: 1.111,75
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>
03/02/2022	NAO	NAO	
<b>Horário de Trabalho</b>			<b>Carga Hora</b>
SEG: Entrada :10:00 Horas / Intervalo : 13:00 - 14:00 Horas / Saída :19:00 Horas TER: Entrada :10:00 Horas / Intervalo : 13:00 - 14:00 Horas / Saída :19:00 Horas QUA: Entrada :10:00 Horas / Intervalo : 13:00 - 14:00 Horas / Saída :19:00 Horas QUI: Entrada :10:00 Horas / Intervalo : 13:00 - 14:00 Horas / Saída :19:00 Horas SEX: Entrada :10:00 Horas / Intervalo : 13:00 - 14:00 Horas / Saída :19:00 Horas			40
<b>GAIASOFT</b>			<b>IMPRESSÃO: DIESSIC</b>
<p><i>Jondrino</i> _____ <i>03/02/2022</i> Local e Data</p> <p><i>Catarina R do Prado</i> Assinatura do Funcionário</p> <p>CATARINA RODRIGUES DO PRADO - RG: 027.447.749-10</p>			

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: CATARINA RODRIGUES DO PRADO  
Número CTPS: 28595

Código: 497  
Série: 00025

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 03 de Fevereiro de 2022

DGX TERCEIRIZACÕES DE  
SERVICOS EIRELI  
00 423/0003-95  
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: CATARINA RODRIGUES DO PRADO  
Número CTPS: 28595

Código: 497  
Série: 00025

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 03 de Fevereiro de 2022

Catarina R do Prado  
Empregado

# ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20

Nome: CATARINA RODRIGUES DO PRADO

/Função: Auxiliar de Serviços Gerais

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

## RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
- Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
- Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
- Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

## EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Mascaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança

## MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seu instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

## PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

## NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas no trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

Catarina Rdo Prado

# ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

## TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

## PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.  
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:  
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;  
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;  
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.  
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data	Ass.Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
03/02/2022	Catarina R do Prado	Ademir R. Augusto

**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial**

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR  
Fone:

**DIRETRIZES**

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: CATARINA RODRIGUES DO PRADO

Assinatura: *Catarina R do Prado*

DGX TERCEIRIZACAO DE  
SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: CATARINA RODRIGUES DO PRADO, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.447.749-10, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na Rua Zabovari Schneider, 18 - São José - SC, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 40 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- É, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, 03 DE Junho DE 2022

Vanessa Hausman

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95

Catarina R do Prado

CATARINA RODRIGUES DO PRADO  
027.447.749-10

## AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, CATARINA RODRIGUES DO PRADO, portador da CTPS Nº: 28595, série 00025, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 03 de Fevereiro de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

2o. - 48 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 03 de Fevereiro de 2022.

*Catarina R do Prado*

CATARINA RODRIGUES DO PRADO  
CPF: 027.447.749-10

# CERTIFICADO

## CURSO DE BOAS PRÁTICAS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

Departamento de SESMT da ECOL GESTÃO DE FACILITIES certifica que o colaborador Catiana R do Prado participou do treinamento Teórico e Prático de BOAS PRÁTICAS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES realizado nas dependências e nosso cliente MPF - UNIDADE DE Florianópolis

### Rotina de Sanitização Estabelecida:

- Realizar sanitização 03 (três) vezes ao dia, todos os dias;
- Área e locais que deverão receber a sanitização:
  - Bancadas de uso geral (verificar os produtos e específicos no caso de food safety e áreas classificadas);
  - Mesas de trabalho;
  - Mesas de salas de reunião;
  - Mesas dos refeitórios;
  - Mesas de recepção (fábricas, silos e escritórios);
  - Banheiros e válvulas da descarga do vaso sanitário;
  - Sofás, cadeiras ou poltronas de uso coletivo incluindo cadeiras dos restaurante;
  - Áreas de descanso de funcionários (ex. grêmios recreativos)
  - Vestiários e outros locais onde funcionários ou visitantes compartilhem o uso coletivo;

Rogério Marcassa  
Supervisor de Qualidade  
RG: M5347290

Catiana R do Prado  
Nome:  
Colaborador  
RG: 4008693

Florianópolis, 02/de 2022.



**ECOL**  
Gestão de facilities